MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.754, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 21/06 A 06/
de 07 2011 na forma do Art.103 da Lei Orgânica
Funcionário - Mat. 0131920

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R$ 1.190.440,00 (um milhão, cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação fonte vinculada, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, arts. 41 inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. II, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizado pela LM-LDO nº 1.704/2010, art. 17.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R$ 1.190.440,00(um milhão, cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais) destinado ao reforço das dotações e detalhamento da natureza da despesa com a inclusão da fonte de recurso 24- Recursos de Convênios – Outros, conforme indicado no Anexo I desta Lei.

Art. 2° As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata esta Lei correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação de fonte vinculada, oriundo de Convênio com o Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza, Conforme OF CIRC. GASEC N ° 1001/2011 de 07 de abril, no valor de 1.193.640,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais, conforme documento anexo.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista(BA), 21 de junho de 2011.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

G.M. ALEXEI E. DE CARVALHO

LEI Nº 1.754, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Anexo I : Reforço (art. 1º)

ÓRGÃO: 28:00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - 3ª IDADE

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO		FONTE DE RECURSOS	ACRESCIMO
2802	08.0241.129.2062	33903000	Material de Consumo	24	12.000,00
				TOTAL	12.000,00

PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA CPMPLEXIDADE PORT NEC ESPECIAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO		FONTE DE RECURSOS	ACRESCIMO
2802	08.2420.131.1045	33504300	Subvenções Sociais	24	41.040,00
				TOTAL	41.040,00

CENTRO DE REF ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO		FONTE DE RECURSOS	ACRESCIMO
2802	08.2430.130.1050	33903000	Material de Consumo	24	92.000,00
2802	08.2430.130.1050	33903600	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	24	250.000,00
2802	08.2430.130.1050	33903900	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	24	80.000,00
2802	08.2430.130.1050	44905200	Equipamentos e Material Permanente	24	10.000,00
				TOTAL	432.000,00

G M
ALEXANDRE DE CARVALHO

LEI Nº 1.754, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS CRIANÇAS/ADOLESCENTE – PETI

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO		FONTE DE RECURSOS	ACRESCIMO
2802	08.2430.130.2056	33903000	Material de Consumo	24	50.000,00
2802	08.2430.130.2056	33903600	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	24	66.800,00
2802	08.2430.130.2056	31900400	Contratação por tempo determinado	24	320.000,00
				TOTAL	436.800,00

PISO ALTA COMPLEXIDADE I - PAC I

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO		FONTE DE RECURSOS	ACRESCIMO
2802	08.2440.124.1040	33504300	Subvenções Sociais	24	43.200,00
2802	08.2440.124.1040	33903000	Material de Consumo	24	23.000,00
2802	08.2440.124.1040	33903600	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	24	13.400,00
				TOTAL	79.600,00

ÓRGÃO:28:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS/PAIF

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO		FONTE DE RECURSOS	ACRESCIMO
2802	08.2440.124.1047	33903000	Material de Consumo	24	100.000,00
2802	08.2440.124.1047	33903600	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	24	50.000,00
2802	08.2440.124.1047	33903900	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	24	19.000,00
2802	08.2440.124.1047	44905200	Equipamentos e Material Permanente	24	20.000,00
				TOTAL	189.000,00
				TOTAL GERAL	1.190.440,00

PGM